



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.992**, de 16 de maio de 2.024.

*Dispõe sobre a red denominação da Rua 10, situada no bairro Residencial Júlio Silva, neste município de Chavantes (SP), para “Rua Luiz Gonzaga Murari”.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 22/04/2024 aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro público denominado Rua 10, situado no bairro Residencial Júlio Silva, neste município de Chavantes (SP), passa a denominar-se Rua Luiz Gonzaga Murari.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições competentes com vistas à red denominação de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de maio de 2.024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal